



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

OFÍCIO: 73/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação da empresa **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES**, inscrita sob CNPJ Nº 15.005.174/0001-14 para **PALESTRA E ASSESSORIA PARA A V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA ESPERANÇA - PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Empresa especializada para realização de serviços de palestra e assessoria para a V Conferencia Municipal dos Direitos dos Idosos Assessoria em todo o processo de : - Elaboração regimento interno; - Elaboração do relatório final conforme as orientações; - Realização de Palestra Magna - Apoio nos debates dos grupos tematicos - Capacitação para os tecnicos, coordenadoras e relatores, - Coordenação Plenária Final a partir das deliberações dos grupos temáticos. - Plenaria final e eleição dos Delegados para conferencia estadual Horario: dia 13/05/2025 das 08:00 às	1	HOR AS	R\$3.900,00	R\$3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

	17:00 horas				
--	-------------	--	--	--	--

TOTAL R\$3.900,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (x)

Serviço Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. De acordo com as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná-CEDIPI/PR, os municípios deverão realizar as Conferências Municipais até o final de Junho de 2025. As conferências municipais são espaços de debate e decisão sobre políticas públicas locais, eventos democráticos que envolvem o Poder público e a sociedade civil, sendo sua realização obrigatória ao município.

4. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de **R\$ 3.900,00** se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 86 do decreto municipal n. 6.059/2023.

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A solicitação de contratação por inexigibilidade, justifica-se pelo fato de que foram realizadas pesquisas de mercado e orçamentos, a qual optou pela contratação da empresa **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES**, inscrita sob **CNPJ Nº 15.005.174/0001-14**, sendo que a mesma apresentou comprovação de atestado de capacidade técnica de serviço prestados a outros diversos municípios. Outro fator relevante, é que a empresa oferta, serviços de capacitações, nos formatos presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

e on-line, conforme a necessidade do município, e possui em seu quadro de pessoal, docentes altamente qualificados, profissionais experientes que promovem incisivas discussões acerca dos assuntos relevantes durante suas palestras, que por sua vez elevam o interesse e a atenção de todos os presentes.

6.2. Outro fator relevante, é que a empresa encaminhou notas fiscais da prestação de serviços, a fim de comprovar o valor de mercado, sendo que as notas dos municípios, está de acordo, com o valor proposto. Além do mais, o **CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES** é uma organização privada especializada em capacitações para os órgãos públicos municipais e estaduais.

6.3. A realização da Conferência Municipal é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança/PR, por meio de uma Comissão Organizadora, que definiu a realização da mesma, no dia **13/05/2025** e conforme orientações estaduais e federais, o tema da palestra deve promover reflexão e sensibilização dos participantes, por isso, há a necessidade de contratação de pessoa especializada na área. Sendo assim, escolhido a empresa **Cury Consultoria**, por atender os requisitos e pela experiência em realização de Conferências Municipais e ainda pelo profissional possuir título de doutorado, comprovando notório conhecimento na área.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto obedecerá:
- 7.2. A Conferencia será conforme discriminado abaixo
- 7.3. Cronograma – Horários 08 H às 17 H dia: 13/05/2025
- 7.4. Local : Centro Catequético Monsenhor B. Lauria
- 7.5. Caso aconteça fator que impossibilita a realização no dia previsto, a conferencia será transferida numa data posterior, de comum acordo entre as partes, observada a disponibilidade da agenda da contratada, sem qualquer custo adicional pela empresa contratante.
- 7.6. Fornecimento de materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.7. Incluso no orçamento a conferência, equipamento de iluminação, equipamento de sonorização, alimentação para equipe, transporte para equipe e encargos tributários.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (**x**) Não

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Obrigações Da Contratante

7.11.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.11.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.11.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.11.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.11.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.12. Obrigações Da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.12.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.12.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.12.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.12.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.12.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.6. Fica designada a servidora **ELAINE MIRIANI DE SOUZA**, matrícula nº. 3187, portadorado RG nº. **7.075.774-5** e inscrita no CPF nº. **036.958.879-74** e para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora **ADRIANA MARTINS LUIZ BITTIOL**, matrícula nº. **2490**, portadora do RG nº. **40.568.426-5** e inscrita no CPF nº. **324.365.848-93** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos a servidora **FRANCIELE NICOLETTE DA SILVA GOMES**, matricula nº **3070** para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 60(sessenta)dias, a contar da assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado 27/03/2025

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra: **ELAINE MIRIANI**

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Por se tratar de serviço técnico especializado e personalíssimo, cujos critérios são de ordem subjetivas, que levam em conta dentre muitos fatores a metodologia individual de cada empresa e/ou profissional, a pesquisa de mercado se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa **CURY CONSULTORIA**, cujas notas fiscais seguem em anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE: 1000 10.001.08.122.0037.2.064.3.3.90.39.00.0

DADOS DA EMPRESA: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES

CNPJ: 15.005.174/0001-14

ENDEREÇO: RUA AURELIO FONTANA DE PAULI, UNIAO DA VITORIA - PR

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0375-1

CONTA CORRENTE: 106.780-X

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 08 / 04/2025

Aprovado em: 08/ 04/2025

LÁZARA L PRADO

Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assistente Adiministrativo

GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA

Secretário Municipal de Assistencia Social

ELAINE MIRIANI DE SOUZA

Fiscal de Contratos

ADRIANA MARTINS LUIZ BITTIOL

Fiscal de Contratos Substituto

FRANCIELENICOLETTE DA SILVA GOMES

Gestor de Contrato